

Senhores,

A seguir, respostas a questionamentos referentes à **Tomada de Preços nº 02/17**:

QUESTIONAMENTO 1:

Vimos através desta, solicitar esclarecimento com referencia ao item 2.2.3 da planilha de serviços e custos conforme segue abaixo:

1. No Item supramencionados da planilha preenchida em anexo no edital, a coluna mão de obra esta zerada, o valor da mão de obra já esta junto com o valor do material, correto ?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto. No item 2.2.3 da planilha, o custo da mão de obra está incluso no valor do material. A licitante pode separar os valores de material e mão de obra, se assim o desejar.

QUESTIONAMENTO 2:

2. No anexo III do edital que contem a planilha vazia, o item 3.2 veio preenchido com o preço do material, podemos considerar que foi um erro?

RESPOSTA:

Sim, trata-se de um erro. Este campo deveria estar em branco, para preenchimento pelo licitante.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo